# CONTRATO DE EDIÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado Editora do PPGEL-UFES, com sede no Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, CEP 29075-910, doravante denominada “EDITORA PPGEL-UFES”, neste ato representada por seu Coordenador e, de outro lado, autor/organizador, portador do R.G. nº XXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, residente e domiciliado em XXX, doravante denominado “AUTOR”;

Considerando que:

1. O AUTOR é o único titular dos direitos autorais relativos à obra denominada XXX (a “OBRA”) e deseja que tal Obra seja analisada pelo Conselho Editorial da Editora do PPGEL-UFES;
2. A EDITORA PPGEL-UFES não tem fins comerciais nem dispõe de recursos para a revisão, a edição, a impressão e a comercialização de obras em diversos formatos (tais como livros impressos e e-books); e
3. O AUTOR deseja que a EDITORA PPGEL-UFES emita parecer sobre a proposta de OBRA apresentada para publicação;

Têm entre si justo e acordado celebrar este Contrato de Edição (o “Contrato”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**1**. **OBJETO**

1.1. A EDITORA PPGEL-UFES concorda em avaliar, emitir parecer e conferir selo editorial a primeira edição da OBRA XXX, de autoria/organização de XXX.

1. Compete ao AUTOR editar, revisar, publicar, distribuir e financiar a OBRA, em formato digital e/ou impresso.

1.2. O AUTOR declara ser o único responsável pela criação da Obra e conhecer, concordar e ser integralmente responsáveis pelo conteúdo da Obra, responsabilizando-se – a qualquer tempo, inclusive após o término ou expiração deste Contrato – por tal conteúdo (incluindo, sem limitação, as opiniões contidas na Obra e a exatidão e veracidade dos fatos nela narrados), devendo indenizar a EDITORA PPGEL-UFES de todos e quaisquer custos, despesas, perdas, danos e lucros cessantes (incluído, sem limitação, custas judiciais e honorários advocatícios) que venham a ser por esta incorridos em decorrência de ou com relação a qualquer reclamação referente à OBRA (inclusive, sem limitação, em decorrência de violação a direito autoral).

1.2.2. Os ORGANIZADORES fornecerão à EDITORA PPGEL-UFES as informações e detalhes relativos à OBRA que a EDITORA venha a lhe solicitar.

1.3. O AUTOR declara que sobre a OBRA objeto desta contratação não paira quaisquer ônus ou contratos que impeçam a presente contratação, responsabilizando-se, ainda, pela originalidade da OBRA, citações e referências nela contidas, assim como pela boa origem e autorizações para os materiais protegidos/que contenham direitos de terceiros que tiver aportado à OBRA, tais como textos de terceiros, desenhos, fotografias, gráficos, mapas etc. O AUTOR declara que obteve todas e quaisquer autorizações de terceiros necessárias e requeridas para celebrar este Contrato e conceder à EDITORA os direitos aqui concedidos.

**2**. **REMUNERAÇÃO**

2.1. Pelos direitos que lhe são concedidos nos termos deste Contrato, o AUTOR NÃO receberá nenhum tipo de remuneração pela EDITORA PPGEL-UFES.

**3.** **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. Sem prejuízo e além das demais obrigações previstas neste Contrato, obriga-se o AUTOR a:

1. entregar à EDITORA os originais da OBRA em língua portuguesa conforme o acordo ortográfico vigente no Brasil, no ato da assinatura deste Contrato;
2. responder pela originalidade da OBRA contratada.

3.2. Sem prejuízo e além das demais obrigações previstas neste Contrato, obriga-se a EDITORA a:

1. Analisar e emitir parecer sobre proposta de obras apresentadas para publicação, em função da política editorial da Editora e dentro de prazo estabelecido em reunião de Colegiado;
2. Indicar membro externo ao PPGEL para integrar a Comissão, eventualmente membros do Conselho Editorial ou especialistas *ad hoc* para apreciação de trabalhos junto a dois membros internos.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Este Contrato representa o acordo integral das partes com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre quaisquer documentos ou tratativas anteriores, verbais ou escritas.

5.2. Quaisquer alterações deste Contrato deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.

6.3. EDITORA PPGEL-UFES e AUTOR são partes independentes. Nada neste Contrato deve ser interpretado de forma a importar responsabilidade solidária ou qualquer espécie de subordinação ou relação empregatícia entre as partes.

6.8. As Partes elegem o foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Vitória, XXX